

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL –
CODHAB E A EMPRESA INSTITUTO
QUADRIX.**

PROCESSO Nº. 392.005.361/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade no 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a empresa **INSTITUTO QUADRIX**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.412.130/0001-43, com sede SHN, Quadra 02, Bloco F, Sala 1605, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte – Brasília – DF, Cep : 72.702-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 6035164, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF: nº 525.411.268-91, residente e domiciliado em São Paulo – SP, tendo em vista o constante do Processo nº 392-005.361/2015 – CODHAB, resolvem firmar o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 020/2015, de 24 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2017, que trata da prestação de serviços de realização de concurso público para provimentos de vagas para diversos empregos e especialidades do Quadro de Pessoal da CODHAB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.






E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 24 de setembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:


GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:


EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE
Diretor

TESTEMUNHAS: M^{te} Salete Ataíde Braga
CPF: 221.177.091-68

TESTEMUNHAS: Andrezza Sequenzia Rufino Manara
CPF: 877.345.911-91

